



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS”.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, entrega **PARCELADA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 3.610/24, 3.613/24, 3.619/24, 3.622/24, 3.623/24 e 3.624/24, Portaria nº 014 de 09 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Cadastramento das propostas:** Do dia **04/05/2026** às **07h30min** do dia **14/05/2026**.

**Abertura e julgamento das propostas:** Das **07h31min** do dia **14/05/2026** às **07h59min** do dia **14/05/2026**.

**Início da sessão de disputa de preços:** Às **08h** do dia **14/05/2026**.

**Recebimento da proposta readequada e documentos de habilitação:** **Em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.**

**Referência de tempo:** horário de Brasília (DF).

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**Valor estimado: R\$ 1.244.250,60 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

15 3.3.90.30 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO

08.244.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

020 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

029 3.3.90.30 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02 02 ESPORTE E LAZER



02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
27.812.0005.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
067 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 02 ESPORTE E LAZER  
02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
27.812.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS  
071 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 03 MERENDA ESCOLAR  
02 03 07 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.306.0006.2014.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO  
086 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
087 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
088 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0007.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL  
097 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.007.2021.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
104 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.245.0007.2017.0000 GESTÃO DO SUAS – IGD - SUAS  
121 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
122 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 05 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
02 05 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0023.2023.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
162 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
197 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2029.0000 AÇÕES DE INCENTIVO TURISMO LOCAL  
200 3.3.90.39 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS  
202 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
203 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
204 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2031.0000 MANUTENÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
211 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
212 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
213 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS



02 08 11 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
15.452.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PÚBLICA  
223 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
02 08 11 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
26.127.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO SERM  
227 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 09 OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS  
02 09 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS  
15.451.0025.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA  
248 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS  
265 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2039.0000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL  
269 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2040.0000 CONTROLE DE ZONÓSES E ANIMAIS DE RUA  
272 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
20.608.0020.2041.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGROPECUÁRIA  
284 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
285 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
286 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO  
02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0013.2042.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
305 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
306 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
307 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO  
02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0013.2043.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
333 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
334 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
335 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO  
02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0013.2045.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
368 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
369 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
370 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO  
02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.354.0013.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
380 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
381 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO



382 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.367.0013.2047.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

399 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

400 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

401 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0021.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

416 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0021.2053.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

436 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0021.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS – FUNDEB 30%

446 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.367.0021.2057.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – FUNDEB 30%

456 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0015.2058.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

471 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

472 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

473 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2059.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

495 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

496 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

497 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2060.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE

510 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

511 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

512 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2062.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

526 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

527 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

528 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

548 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO



549 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

550 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

561 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

562 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

563 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0015.2066.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

585 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

586 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

587 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

603 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

604 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

605 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0015.2068.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

616 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

617 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

618 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 14 DEFESA CIVIL

02 14 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0026.2069.0000 MANUTENÇÃO DA SERCRETARIA DA DEFESA CIVIL

628 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 15 TRÂNSITO

02 15 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.0022.2008.0000 MANUTENÇÃO DO SEMUTRAN

641 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.



3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO II**).

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

#### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### **4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**h) – A presente licitação será EXCLUSIVA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

l) - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA:**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços ofertados e Marcas, até a data e o horário estabelecidos quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das Propostas.

5.2 - O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que identifique o licitante.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADOS COM OS VALORES APRESENTADOS NO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - Os licitantes vencedores da fase de lances encaminharão exclusivamente por meio do sistema a **Proposta de Preços com o último lance ofertado** com a descrição do objeto ofertado, o preço e marca dos itens concomitantemente com os **Documentos de Habilitação** (item 9) exigidos no edital, **EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO SISTEMA.**

a) O item 6.1 estipula um período de 2 horas, que corresponde ao horário de expediente do Município (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h). Por exemplo, se a fase de lances encerrar-se às 16h30min, a licitante terá das 16h30min até as 09h30min do próximo dia útil do Município.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento de lances.

6.8 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços readequada conforme **ANEXO VI** com os valores do último lance apresentado mediante sistema eletrônico, com os seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação do número do CNPJ;



i) - Cargo do representante;

j) - Indicação de quem ira assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

6.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.

6.10 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.11 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.13 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.14 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



a) - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo). O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. A qualquer momento o Pregoeiro poderá aumentar ou diminuir o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO:**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6 - Habilitação Jurídica:** Ato de criação do Licitante conforme o caso:

- a) Comprovação da constituição e regularidade da empresa, conforme sua natureza jurídica, devidamente registrada no órgão competente. (Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (para empresário individual, EIRELI, sociedades empresárias e filiais); Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (para MEI); Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (para sociedades simples); Ata de fundação, estatuto social e registro conforme a Lei nº 5.764/1971 (para cooperativas); Decreto de autorização (para empresas ou sociedades estrangeiras que atuem no Brasil)).

1 – O documento acima deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;**

1 - **No caso de empresas do Estado de São Paulo a certidão deverá ser expedida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e não pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.**

- f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;



g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

## 9.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

1 – Declaração Conjunta Conforme ANEXO IV.

2 – Declaração de Optante do Simples Nacional - ANEXO V (Se for o caso).

3 – CPF e RG dos Sócios.

## 9.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida qualificação técnica.

9.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

a) - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 – Caso entenda como necessário o Pregoeiro solicitará a licitante que apresentar a melhor oferta para que sejam protocolizados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

9.20 - Poderão ser encaminhados via correios/transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado.

9.21 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na Inabilitação da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22 - O endereço de entrega é o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, 1060, CENTRO, ITAPORANGA – SÃO PAULO CEP: 18.480-063, SETOR DE LICITAÇÕES**

9.23 – O envelope deverá estar com a seguinte identificação:

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026**

**OBJETO:**

**EMPRESA:**

**9.24 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.19.**

9.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

10.1 - A **PROPOSTA FINAL – ANEXO VI** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo VI):

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.



10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



a) - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1 - O objeto da licitação será atribuído aos licitantes como "Melhor Oferta" por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso e enviado a Autoridade competente para Adjudicação, ou enviado a Autoridade competente para decisão dos recursos apresentados e Adjudicação.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO:**

16.1 - As obrigações da Detentora e do Órgão Gerenciador são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **17 - DO PAGAMENTO:**

17.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

17.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico N° 050/2026 Registro de Preços n° 038/2026”**, bem como o número do pedido da compra.

17.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



17.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

17.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

17.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a) - Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) - Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

**19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II - TERMO DE ADESÃO.**

**ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA.**

**ANEXO VII – MINUTA D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 30 DE ABRIL DE 2026.

**FABIO BRUNO GURGEL BENINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IVAN CARLOS NOGUEIRA**  
ANALISTA DE LICITAÇÃO  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme quantidade e especificações constantes no item 02 abaixo.

1.1. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.2. Constatadas irregularidades nos produtos, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.3. Os procedimentos de entrega correrão por conta e risco da Vencedora, inclusive a devolução dos produtos, entregue em desacordo com este Edital.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>ADESIVO INSTANTÂNEO</b> a base de cianoacrilato, para artesanato, adere a diversos tipos de substratos, tempo de cura para manuseio varia entre 5 e 15 segundos dependendo do substrato, embalagem com 20 g.	260	UN	R\$ 9,48	R\$ 2.464,80
2	<b>AGENDA EXECUTIVA</b> em couro sintético (ano corrente) costurada TAM. 145mmx205mm.	50	UN	R\$ 28,71	R\$ 1.435,50
3	<b>AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE</b> ; na cor preta; capa dura em espiral, bolsa plástica; tamanho 145 mm X 205 mm; 192 folhas.	50	UN	R\$ 34,78	R\$ 1.739,00
4	<b>ALFINETE</b> - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades.	50	CX	R\$ 5,07	R\$ 253,50
5	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA</b> ; tamanho 000; na cor Prata, caixa com 100 unidades.	60	CX	R\$ 7,01	R\$ 420,60
6	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO COLORIDO (AZUL, ROSA, AMARELO)</b> , boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com (3,0 cm de diam) aprox.; em plástico atóxico.	120	PCT	R\$ 7,10	R\$ 852,00
7	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO COR BRANCA</b> , boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com 3,0 cm de diâmetro aproximadamente; em plástico atóxico.	130	PCT	R\$ 5,75	R\$ 747,50
8	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - CORES DIVERSAS, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm; entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm; aproximada 9,8 x 16,7 cm.	20	UN	R\$ 15,22	R\$ 304,40



9	<b>APAGADOR DE GIZ</b> - Corpo Feito de Madeira; Medindo: (150x70)mm (compr.x Larg.); Com Base de Feltro.	50	UN	R\$ 5,82	R\$ 291,00
10	<b>APAGADOR</b> Magnético Simples, para Quadro Branco Magnético; Corpo Feito de Resina Termoplástica, Com lma e Feltro; Medindo (15,0 x 6,0)cm; Com Base de Feltro Magnético, Auto Adesivo, Substituível (descartável).	80	UN	R\$ 7,23	R\$ 578,40
11	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> - formato cilíndrico com lâminas de aço temperado, com um furo e depósito, feito com 64% de PET reciclado, transparente, com as seguintes dimensões: 35 x 65x 125 mm. O produto deve ser certificado junto ao Inmetro.	2500	UN	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
12	<b>ARGILA BRANCA</b> para Modelagem com 1 kg.	200	UN	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
13	<b>BARBANTE DE ALGODÃO CRU</b> , com 08 fios, rolo 138 gramas, com aproximadamente 184 metros.	420	UN	R\$ 5,45	R\$ 2.289,00
14	<b>BEXIGA</b> (balão) nº 9 embalagem com 50 unidades, cores diversas a definir no pedido.	500	PCT	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00
15	<b>BOLA</b> de isopor grande 250 mm	50	UN	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
16	<b>BOLA</b> de isopor média 150 mm	50	UN	R\$ 6,79	R\$ 339,50
17	<b>BOLA</b> de isopor pequena 125 mm	50	UN	R\$ 5,57	R\$ 278,50
18	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> com capa protetora, formato da borracha 42x 21 x 11 mm, borracha branca com formulação de alta, qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar, capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca, obrigatório selo do Inmetro.	3000	UN	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
19	<b>BLOCO PARA DESENHO</b> , formato A3, cor branco, pacote com 20 folhas, gramatura 150	225	PCT	R\$ 17,24	R\$ 3.879,00
20	<b>BLOCOS DE PAPEL para Bingo</b> ; 100 folhas cada; folhas na cor jornal; tamanho 120X108MM.	50	UN	R\$ 6,42	R\$ 321,00
21	<b>BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR</b> ; 57X22; Calculadora Olivetti 804t/904t.	60	UN	R\$ 4,79	R\$ 287,40
22	<b>BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR</b> ; 57X60.	60	UN	R\$ 4,52	R\$ 271,20
23	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b> , com 96 folhas brancas, <b>capa dura</b> , impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa/contracapa, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> pautado, com estampas variadas.	2500	UN	R\$ 12,88	R\$ 32.200,00
24	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b> , com 48 folhas brancas, <b>capa dura</b> , impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa/contracapa, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> pautado, com estampas variadas.	830	UN	R\$ 5,05	R\$ 4.191,50



25	<b>CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL GRANDE, sem margem, CAPA DURA</b> 96 fls.	2015	UN	R\$ 8,08	R\$ 16.281,20
26	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE</b> , com 96 folhas brancas, <b>capa flexível</b> , impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa/contracapa revestidas de papel couché, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> pautado, com estampas variadas.	1020	UN	R\$ 10,92	R\$ 11.138,40
27	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO</b> , com 96 folhas brancas, <b>capa flexível</b> , impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa / contracapa revestidas de papel couché, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> pautado, com estampas variadas. .	600	UN	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
28	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA</b> , espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> . Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas.	1500	UN	R\$ 19,27	R\$ 28.905,00
29	<b>CADERNO ESPIRAL</b> , grande, capa dura com 96 folhas.	2000	UN	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
30	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> ; transparente; 30 litros; com tampa; lacre de fechamento e alça para transporte; Confeccionada em polipropileno.	40	UN	R\$ 43,16	R\$ 1.726,40
31	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO</b> de papelão (CXLXA), 34,4X12,5X23,7 cm, revestido em Kraft, cor parda.	1000	UN	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
32	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO</b> ; colorido.	200	UN	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
33	<b>CAIXA EM MDF; quadrada 15X15x5</b>	150	UN	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
34	<b>CAIXA EM MDF; quadrada 37X37X15</b>	150	UN	R\$ 34,55	R\$ 5.182,50
35	<b>CAIXA EM MDF; quadrada 30X30X10</b>	150	UN	R\$ 25,02	R\$ 3.753,00
36	<b>CAIXA EM MDF; quadrada 20X20X30</b>	150	UN	R\$ 39,74	R\$ 5.961,00
37	<b>CALCULADORA PARA MESA 12 DÍGITOS</b> , com visor inclinado, tamanho médio, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem calculadora eletrônica 12 dígitos com bateria pequena.	60	UN	R\$ 16,52	R\$ 991,20
38	<b>CANETA CORRETIVO</b> , ponta fina, Medida: 8ml, Composição: Produto a base de resina de poliéster.	260	UN	R\$ 5,34	R\$ 1.388,40
39	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, Com selo do inmetro</b> , em material plástico, tipo de escrita média, corpo transparente, carga removível, <b>COR AZUL</b> , caixa com 50 unidades.	400	CX	R\$ 54,64	R\$ 21.856,00
40	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, Com selo do inmetro</b> , em material plástico, tipo de escrita média, corpo transparente, carga removível, <b>COR PRETA</b> ,	150	CX	R\$ 38,79	R\$ 5.818,50



	caixa com 50 unidades				
41	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, Com selo do Inmetro</b> , em material plástico, tipo de escrita média, corpo transparente, carga removível, <b>COR VERMELHA</b> , caixa com 50 unidades.	150	CX	R\$ 37,09	R\$ 5.563,50
42	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> , jumbo, embalagem com 12 cores diferentes; ponta grossa 5mm; tinta lavável e atóxica; Corpo da caneta da mesma cor da escrita; contendo marca impressa; Apresentar certificado do Inmetro.	1600	CX	R\$ 18,92	R\$ 30.272,00
43	<b>CANETINHA Colorida</b> ; pacote com 12 unidades.	2000	PCT	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
44	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> ; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Nas cores <b>amarelo, rosa e verde e azul</b> .	1000	UN	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
45	<b>CANETA PERMANENTE PARA CD</b> , ponta FINA e firme; cor: <b>PRETA</b> .	200	UN	R\$ 2,99	R\$ 598,00
46	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - em PVC, transparente cristal, 297 x 210 mm, espessura 3 mm.	260	UN	R\$ 0,47	R\$ 122,20
47	<b>CARTOLINA DE PAPELARIA</b> ; Pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Rigidez Taber Longitudinal >30 gf x Cm, Transversal >20 gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Cores variadas a definir no pedido. Pacote com 100 folhas.	110	PCT	R\$ 89,54	R\$ 9.849,40
48	<b>CARTOLINA</b> ; Pesando 150 G/m <sup>2</sup> , laminada; Medindo (49x59)cm, pacote com 20 folhas. Cores variadas a definir no pedido.	110	PCT	R\$ 29,42	R\$ 3.236,20
49	<b>CARVÃO PARA DESENHO ARTÍSTICO</b> , caixa com 5 unidades	150	CX	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
50	<b>CAVALETE FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS</b> , chapa de fibra de madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90x60cm, altura total de 1.70cm.	50	UN	R\$ 131,41	R\$ 6.570,50
51	<b>CLIPS Nº2</b> , (500gramas)	500	CX	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
52	<b>CLIPS Nº4</b> , (500gramas)	500	CX	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
53	<b>CLIPS Nº6</b> , (500gramas)	500	CX	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
54	<b>CLIPS Nº8</b> , (500gramas)	500	CX	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
55	<b>COLA BRANCA PEQUENA LÍQUIDA ESCOLAR</b> , tubo com peso líquido de <b>40 g</b> , não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo.	3000	UN	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
56	<b>ENVELOPE A4 KRAFT PARDO Natural</b> , pacote com 100 unidades <b>22,9x32,4 Cm 100 Un. 80gr Nf</b>	1000	PCT	R\$ 64,77	R\$ 64.770,00
57	<b>COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA</b> , lavável; atóxica, bico anatômico; secagem normal; acondicionada em frasco, pesando <b>500gr</b> ; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100	UN	R\$ 9,97	R\$ 997,00
	<b>COLA BASTÃO</b> ; Para uso diverso; a base de Éter de Poliglicosídeo; Atóxica; Acondicionada em tubo bastão; Pesando 10gr; na cor Branca; Com validade				



58	mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa com 12 unidades.	100	CX	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
59	<b>COLA GEL.</b>	100	UN	R\$ 8,81	R\$ 881,00
60	<b>COLA QUENTE BASTÃO (FINO)</b> – composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com <b>7,5 mm de diâmetro e 30 cm</b> de comprimento, tipo bastão. Pacote de 1kg, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante	120	PCT	R\$ 26,29	R\$ 3.154,80
61	<b>COLA QUENTE BASTÃO (GROSSO)</b> – composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com <b>11 mm de diâmetro e 30 cm</b> de comprimento, tipo bastão. Pacote de 1kg, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 34,16	R\$ 4.099,20
62	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , fórmula a base de água, não tóxico. Frasco com 18 ml, cobertura que dispensa retoques, não inflamável, secagem rápida, caixa com 12 unidades.	60	CX	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
63	<b>CORRETIVO EM FITA</b> , possui 10 metros de rolo, Secagem rápida, Fácil Aplicação, tampa Protetora, com formato anatômico.	200	UN	R\$ 4,74	R\$ 948,00
64	<b>DIÁRIO DE CLASSE</b> , Bimestral Estado São Paulo 8fl Única Gráfica Pct.c/10.	300	UN	R\$ 127,59	R\$ 38.277,00
65	<b>ELÁSTICOS</b> , látex, composição borracha natural. Pacote com 100 unidades. Apresentar selo do INMETRO.	200	PCT	R\$ 3,34	R\$ 668,00
66	<b>ESTILETE</b> - grande, lamina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina.	250	UN	R\$ 2,89	R\$ 722,50
67	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> medindo 143,3mm x 199,9mm., Pacote com 100 folhas, tamanho a4, com 2 etiquetas cada.	60	PCT	R\$ 60,18	R\$ 3.610,80
68	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> medindo 25,4mm x 66,7mm. pacote com 25 folhas; tamanho carta, com 30 etiquetas cada, em 3 colunas de 10 unidades.	80	PCT	R\$ 45,75	R\$ 3.660,00
69	<b>Etiqueta autoadesiva injekt+laser branca folha A4;</b> - TAM: 288,5x200, 0 mm. Pacote com 100 unidades.	50	PCT	R\$ 46,51	R\$ 2.325,50
70	<b>FITA ADESIVA CREPE FINA</b> , medindo 24 mm x 50 m.	500	UN	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
71	<b>FITA ADESIVA CREPE LARGA</b> e grande, medindo 48mmx50m.	500	UN	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
72	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE;</b> Papel Saturado; Medindo (12mmx30m); Branca. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.	400	UN	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
73	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE;</b> Papel Saturado; Medindo (24mmx30m); Branca.	300	UN	R\$ 15,15	R\$ 4.545,00
74	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA;</b> Celofane; Medindo (12mmx50m)	1000	UN	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
75	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE GROSSA;</b> Celofane; Medindo (48mm x 50m)	600	UN	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
76	<b>Fita para calculadoras Sharp;</b> confeccionada em Nylon, com impressão em preto e vermelho, 13mm x 4m.	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00



77	<b>FITA DE CETIM</b> , tamanho 7 mm, com 100 metros, disponível nas cores: preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, rosa, Pink, laranja, marrom, Lilás, amarelo e dourado.	300	UN	R\$ 40,99	R\$ 12.297,00
78	<b>FITA DE CETIM, TAMANHO 20 MM</b> , com 50 metros, disponível nas cores: preto, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, rosa, Pink, laranja, marrom, Lilás, amarelo e dourado.	60	UN	R\$ 23,53	R\$ 1.411,80
79	<b>FOLHA PARA FLIP CHART</b> ; bloco com 50 folhas. Cor branca; tipo papel sulfite; para ser utilizado em cavalete; gramatura mínima: 72mg/m <sup>2</sup> , largura mínima 640, comprimento mínimo 880mm, com serrilha.	100	BLOCO	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
80	<b>FOLHA DE EVA LISO</b> , produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, ara serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170º) <b>medindo 600 mm x 450 mm x 2,0 mm</b> , o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO. <b>Cores variadas a definir no pedido.</b>	5000	UN	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
81	<b>FOLHA DE EVA, Estampas: Xadrez, Listras, Bolinhas, Corações, Floral</b> , : produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, para serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170º) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm, o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	5000	UN	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
82	<b>EVA com glitter</b> ; nas cores (preta, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, rosa, Pink, laranja, marrom, Lilás, amarelo.).	1000	UN	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
83	<b>EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMÁTICO (piranha).</b>	50	UN	R\$ 5,71	R\$ 285,50
84	<b>FURADOR DE EVA com alavanca Jumbo (grande) CORAÇÃO</b>	30	UN	R\$ 36,42	R\$ 1.092,60
85	<b>FURADOR DE EVA com alavanca Jumbo (grande) ESTRELA</b>	30	UN	R\$ 42,55	R\$ 1.276,50
86	<b>FURADOR DE EVA com alavanca Jumbo (grande) FLOR</b>	30	UN	R\$ 39,06	R\$ 1.171,80
87	<b>FURADOR DE EVA com alavanca Jumbo (grande) TULIPA</b>	30	UN	R\$ 37,63	R\$ 1.128,90
88	<b>ORGANIZADOR MULTIUSO</b> ; cor transparente. Ideal Para Organização de Itens Pequenos e Médios; Totalmente Fechada. 30 X15X7cm.	250	UN	R\$ 27,21	R\$ 6.802,50
89	<b>GIZ DE CERA COM 12 CORES GROSSO</b> - Giz de cera tipo jumbo, triangular ou redondo ideal para uso escolar, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 112g, contendo no mínimo 12 cores vivas. Dimensões aproximadas de 10 mm diâmetro e 100 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto certificado pelo INMETRO.	2000	CX	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00



90	<b>GIZ ESCOLAR PARA LOUSA BRANCO COM 500 PALITOS</b> , plastificado, cores branco.	100	CX	R\$ 61,82	R\$ 6.182,00
91	<b>GIZ ESCOLAR PARA LOUSA COLORIDO COM 500 PALITOS</b> , plastificado, cores sortidas.	100	CX	R\$ 59,36	R\$ 5.936,00
92	<b>GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ 6 CORES.</b> Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 centímetros	500	CX	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
93	<b>GRAMPEADOR</b> , altura: 85mm, largura:50mm, base com 20cm, grampos:24/6- 26/06 para 30 folhas, design moderno e alta resistência, com estrutura metálica, com trilho cromado, capacidade até 235 grampos.	200	UN	R\$ 30,71	R\$ 6.142,00
94	<b>GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/108</b> , funcionalidade: trabalhos com madeira, dimensões da peça: 15x7,5 cm.	50	UN	R\$ 42,96	R\$ 2.148,00
95	<b>GRAMPO GALVANIZADO 106/6</b> p/ grampeador (caixa c/ 5.000 unid.)	100	CX	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
96	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6</b> para grampeador (caixa c/5000 unidades)	500	CX	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
97	<b>LÁPIS DE COR COM 12 CORES</b> - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	2400	CX	R\$ 14,86	R\$ 35.664,00
98	<b>LÁPIS DE COR JUMBO LONGO</b> , composição: madeira, grafite de alta resistência, pigmentos e vernizes e livre de materiais tóxicos, contendo as cores rosa, roxo, azul claro, azul Escuro, Verde Escuro, Verde claro, Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom, Prata, Preto, e contendo as cores estampados na caixa, contendo 1 apontador dentro da caixa, contendo o selo do Inmetro na caixa, (caixa c/ 12cores)	1000	CX	R\$ 29,81	R\$ 29.810,00
99	<b>LÁPIS PRETO ECOLÁPIS</b> : produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, graduação no 2 = B, formato do Lápis redondo conteúdo da Embalagem 144 unidades.	200	CX	R\$ 35,34	R\$ 7.068,00
100	<b>LINHA DE NYLON</b> – 0,4mm; com 250gr.	50	UN	R\$ 9,78	R\$ 489,00
101	<b>LIVRO ATA</b> 100 fls. Pautada e numerada, tamanho ofício, com capa dura.	100	UN	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00



102	LIVRO ATA 50 fls. Pautada e numerada, tamanho ofício, com capa dura.	50	UN	R\$ 10,79	R\$ 539,50
103	LIVRO ATA 200 FOLHAS, pautadas e numeradas, sem margem com impressão de linhas, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura.	50	UN	R\$ 45,82	R\$ 2.291,00
104	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, frasco de 500 ml, Comprimento x Largura 25 cm x 21 cm.	50	UN	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
105	LIXEIRA DE METAL REDONDA PARA DESCARTE DE LIXO; doméstico/escritório na cor preta, capacidade de 8,5 L, peso 100 g, medidas 23 x 26 cm, possui fundo fechado para evitar vazamentos.	100	UN	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
106	LIXEIRA DE PLÁSTICO REDONDA; Para descarte de lixo doméstico.	100	UN	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
107	MASSINHA DE MODELAR À BASE DE CERA 12 CORES 15 gramas cada. Não resseca nem mancha as mãos. Não oleosa e conserva por mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores.	2400	UN	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
108	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO PARA FOLHAS, vertical, acrílico, transparente.	50	UN	R\$ 56,98	R\$ 2.849,00
109	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETAS), de 3 a 4 repartições na cor preta ou transparente.	40	UN	R\$ 20,73	R\$ 829,20
110	PALITO DE MADEIRA; no formato achatado com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar; medindo 120x7,8x2,1mm; caixa com 5000.	30	CX	R\$ 234,44	R\$ 7.033,20
111	PALITO S/PONTA ALGODÃO DOCE: Palito artesanal para algodão doce medindo 36 cm, sem ponta; natural embalagem com 1000.	20	CX	R\$ 96,38	R\$ 1.927,60
112	PAPEL CAMURÇA; Medindo (60x40)cm, pesando Entre 93 a 113g/m2; cores definir no pedido, pacote com 25 unidades.	100	PCT	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
113	PAPEL CARTÃO BRILHANTE; Pesando 280 G/m2, Medindo 50 x 70 Cm; Umidade Entre (7% a 11%), cores variadas a definir no pedido; pacote com 20 folhas.	250	PCT	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
114	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; Pesando 280 G/m2; Medindo 50 x 70 Cm; Umidade Entre (7% a 11%); cores variadas a definir no pedido , pacote com 20 folhas.	250	PCT	R\$ 25,16	R\$ 6.290,00
115	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; feito em polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0)cm.	500	UN	R\$ 1,16	R\$ 580,00
116	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; Gramatura 110 G/m2; Medindo (48 x 66)cm;) pacotes com 20 folhas , cores variadas a definir no pedido.	250	PCT	R\$ 14,62	R\$ 3.655,00
117	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, plástico adesivo de fácil aplicação, rolo com 25 metros	25	UN	R\$ 56,65	R\$ 1.416,25
118	PAPEL CREPOM FANTASIA; Medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m2– estampa e cores variadas. C/20	100	CX	R\$ 36,62	R\$ 3.662,00
119	PAPEL CREPOM LISO; Medindo (0,48)cm x (2,00)m, Pesando 28g/m2, caixa com 20 unidades. cores variadas a definir no pedido.	100	CX	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00



120	<b>PAPEL DECOUPAGE;</b> Com diferentes estampas e cores.	300	UN	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
121	<b>PAPEL DOBRADURA</b> nas cores (preta, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, rosa, Pink, laranja, marrom, Lilás, amarelo).	120	UN	R\$ 0,39	R\$ 46,80
122	<b>PAPEL ESPELHO;</b> para dobradura, Pesando 75g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x70)cm; pacote com 50 folhas; cores variadas a definir no pedido.	100	PCT	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
123	<b>PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE,</b> 180g, tamanho a4, pacote com 100 folhas	50	PCT	R\$ 40,85	R\$ 2.042,50
124	<b>PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO, 180 g,</b> tamanho a4, pacote com 100 folhas	50	PCT	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
125	<b>PAPEL MANILHA;</b> Pesando 60g/m <sup>2</sup> ; Medindo 1,20 cm de largura nas cores marrom e rosa; 100 METRO	20	ROLO	R\$ 92,21	R\$ 1.844,20
126	<b>PAPEL PARA FLIP-CHART,</b> cor branca, tipo papel sulfite, para ser utilizado em cavalete, gramatura mínima: 72mg/m <sup>2</sup> , largura mínima 640, comprimento mínimo 880mm, com serrilha.; Com 50 folhas.	30	BLOCO	R\$ 51,89	R\$ 1.556,70
127	<b>PAPEL SULFITE A4 COLORS 210 X 297MM 75G/M<sup>2</sup> PACOTE 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES: ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, A DEFINIR NO PEDIDO.</b>	500	PCT	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
128	<b>PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA;</b> Gramatura 75 G/m <sup>2</sup> (+/-3,0), espessura 0,098 mm (+/-0,007), aspereza Bendtsen 250 ml/min. (+/-100); No Formato A4, Alcalino Multiuso, Compatível Com Copiadora E impressora Acima de 100 Copias/min.; Resistência Cera Dennison 12-16, Norma Nbr-nm 255/01; Na Cor Palha, embalado Em Resmas de 500 folhas, em Papel Revestido Com Filme Bopp, Original do Fabricante do Papel; Medindo (210x297) mm.	1000	PCT	R\$ 32,18	R\$ 32.180,00
129	<b>PAPEL SULFITE;</b> Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação PEFC, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem; (pacote com 500 folhas)	5000	PCT	R\$ 27,35	R\$ 136.750,00
130	<b>PAPEL VERGE;</b> Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm, A4; Pesando 180 G/m <sup>2</sup> ; cores definir no pedido (caixa c/ 50 unidades.)	200	CX	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
131	<b>PASTA ABA COM ELÁSTICO,</b> papelão	500	UN	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
132	<b>PASTA ABA COM ELÁSTICO,</b> plastificada transparente	500	UN	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
133	<b>PASTA CATÁLOGO COM 100 FLS. PLÁSTICOS</b>	250	UN	R\$ 23,55	R\$ 5.887,50
134	<b>PASTA GRAMPO TRILHO,</b> papelão	200	UN	R\$ 4,55	R\$ 910,00
135	<b>PASTA L OFÍCIO,</b> transparente	300	UN	R\$ 1,63	R\$ 489,00
136	<b>PASTA POLIONDA (3,5 CM)</b> nas cores vermelha e azul	300	UN	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
137	<b>PASTA POLIONDA (5,5 CM)</b> nas cores vermelha e azul	300	UN	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
138	<b>PASTA REGISTRADORA A/Z;</b> tamanho ofício lombo largo	200	UN	R\$ 28,54	R\$ 5.708,00
139	<b>PASTA SANFONADA GRANDE 280x380 - A4</b>	300	UN	R\$ 27,23	R\$ 8.169,00
140	<b>PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO</b> Kraft fino	300	UN	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00



141	<b>PAPEL CARBONO</b> ; na cor violeta ou azul escuro, folhas em tamanho A4, pacote com 100 un.	20	PCT	R\$ 41,62	R\$ 832,40
142	<b>PEN DRIVE de 08 gb</b>	50	UN	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00
143	<b>PERCEVEJO LATONADO</b> (caixa c/ 100 unid)	100	CX	R\$ 3,53	R\$ 353,00
144	<b>PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 2 FUROS</b> para até 40 folhas com régua padronizada para diversos tamanhos de papeis (a4, a3, a5, b5, b6, b4) com reservatório em base plástica.	15	UN	R\$ 58,89	R\$ 883,35
145	<b>PILHA PEQUENA ALCALINA AA</b> : tipo AA, cartela com 2 unidades; tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	250	CART	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
146	<b>PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V</b> ; cartela com 2 unidades.	200	CART	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
147	<b>PILHA ALCALINA PALITO AAA</b> ; cartela com 2 unidades.	250	CART	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50
148	<b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , Pode ser usado tanto em Quadro Branco quanto em Vidro, Ponta Grossa e Redonda, cores variadas a definir no pedido	300	UN	R\$ 3,12	R\$ 936,00
149	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> , ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de escrita:2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta	600	UN	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
150	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> , ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de escrita:2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta	600	UN	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00
151	<b>PINCEL ATÔMICO VERDE</b> , ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de escrita:2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta.	600	UN	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
152	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> , ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de escrita:2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta	600	UN	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
153	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº12</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
154	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº14</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
155	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº16</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
156	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº18</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
157	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº2</b> , cerda clara	400	UN	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
158	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº20</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
159	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº4</b> , cerda clara	400	UN	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
160	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº8</b> , cerda clara	500	UN	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
161	<b>PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W</b>	30	UN	R\$ 15,73	R\$ 471,90
162	<b>PISTOLA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 10W</b>	30	UN	R\$ 29,78	R\$ 893,40
163	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> , material plástico, bobina de 60 cm x 100 metros resistente	10	UN	R\$ 104,59	R\$ 1.045,90



164	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO refile com furos pct com 50 unidades	50	PCT	R\$ 26,08	R\$ 1.304,00
165	PLACAS DE ISOPOR; 20mm, tamanho 100 cm x 50 cm.	40	UN	R\$ 9,89	R\$ 395,60
166	PRANCHETAS EUCATEX, OFICIO.	100	UN	R\$ 7,66	R\$ 766,00
167	QUADRO EXPOSITOR MULTIUSO, transparente, tamanho A4 ou A5. Confeccionado em Polipropileno (PP), Resistente, reciclável, atóxico, impermeável, Acabamento em solda, Espessura: 0,40mm. Acompanha Fita dupla face para fixação.	40	UN	R\$ 23,48	R\$ 939,20
168	POTE DE MASSA GELATINOSA (AMOEBA): Dimensões da Embalagem aprox. (AxLxP): 7 x 6 x 7cm, cores variadas.	520	UN	R\$ 14,34	R\$ 7.456,80
169	BLOCOS ADESIVOS POST-IT 38x50mm, 50 folhas, Neon, pacote com 4 unidades; Disponível nas cores: amarelo, verde, azul e rosa.	200	PCT	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
170	BLOCOS ADESIVOS POST-IT; 76x76mm; 100 folhas; D Disponível nas cores: amarelo, verde, azul e rosa.	300	BL	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
171	QUADRO BRANCO, não magnético, tamanho 120 x 200 cm. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador. Utilizar marcador para quadro branco. Fixação invisível para instalação na posição horizontal e vertical. Acompanham acessórios para instalação.	50	UN	R\$ 433,84	R\$ 21.692,00
172	QUADRO DE RECADOS CORTIÇA, tamanho 1,20 x 0,90 cm, moldura de madeira. Com 12 mm de espessura. Garantia, mínima, de 6 meses.	30	UN	R\$ 135,36	R\$ 4.060,80
173	RÉGUA DE MADEIRA Mdf Natural 100cm	80	UN	R\$ 18,53	R\$ 1.482,40
174	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	1500	UN	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
175	ROLO DE PAPEL SULFITE MONOCIDADO PLOTTER 75g - 610x50 metros 2P.	30	UN	R\$ 105,94	R\$ 3.178,20
176	SUORTE PARA FITA ADESIVA COM ADAPTADOR, podendo ser utilizado com rolo de fita pequeno ou grande. Dimensões aproximadas: 18 cm x 9,5 cm x 10 cm.	30	UN	R\$ 21,06	R\$ 631,80
177	TESOURA DE AÇO, grande, super corte.	200	UN	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
178	TESOURA DE PICOTAR, em aço, super corte.	30	UN	R\$ 42,28	R\$ 1.268,40
179	TESOURA ESCOLAR (para canhoto); de Aço Inoxidável, lâminas invertidas e adaptadas às mãos mais pequenas, Medindo 11cm ou 12cm; Cabo Polipropileno Atóxico, Com Anéis de Borracha, <b>sem ponta.</b>	100	UN	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00
180	TESOURA ESCOLAR (para destro); de Aço Inoxidável; Medindo 11cm ou 12cm; Cabo Polipropileno Atóxico, Com Anéis de Borracha, <b>sem ponta.</b>	1500	UN	R\$ 6,04	R\$ 9.060,00
181	TINTA FACIAL; Contém 6 Potes, 4g cada, cores: azul, amarelo, vermelho, branco, preto e verde.	30	PCT	R\$ 30,73	R\$ 921,90



182	<b>TINTA GUACHE;</b> atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; acondicionado em frasco plástico, 15ml cada frasco, cores: branco, preto, vermelho, amarelo, verde, vermelho; Caixa com 6 unidades. Deve conter certificado pelo inmetro.	2000	CX	R\$ 10,24	R\$ 20.480,00
183	<b>TINTA PVA FOSCA</b> para Artesanato 37ml, a base de látex PVA, Acabamento Fosco, ideal para trabalhos artesanais sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET. cores variadas a definir no pedido.	300	UN	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
184	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICA;</b> a base de água para uso em almofadas de carimbo automático. Frasco 30ml, indicada para reabastecimento de carimbos automáticos, canetas e outros similares.	20	UN	R\$ 7,74	R\$ 154,80
185	<b>TNT- 50 metros,</b> Cores variadas a definir no pedido.	300	RL	R\$ 118,22	R\$ 35.466,00
186	<b>TNT ESTAMPADO - 50 metros,</b> temas: Carnaval, Natal, Poá, Floral, Animal Print, Festa Junina, Coração, Xadrez, Musical, Infantil, Páscoa, Textura, Folhagem, Céu, Água. <b>Temas e cores definir no pedido.</b>	100	RL	R\$ 250,24	R\$ 25.024,00
187	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:</b> Pacote com 100, Alta transparência, Tamanho: A4, Formato: 220 x 307 mm, Espessura: 0,05, Resistente ao calor.	150	PCT	R\$ 75,79	R\$ 11.368,50
188	<b>PLASTIFICADORA,</b> Potência: 350W, Espessura do Filme 0,5 / 0,7 mm, Aquecimento 5 a 10 minutos, Voltagem 110v,	20	UN	R\$ 626,79	R\$ 12.535,80
189	<b>LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO,</b> grande, 100 folhas, contendo 1 folha para cada funcionário por mês, assinar entrada e saída, pautadas e numeradas, com impressão de linhas, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura.	60	UN	R\$ 30,09	R\$ 1.805,40
190	<b>LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS DOCENTES,</b> 208 páginas, Formato vertical 28 x 31 cm, Páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente e verso, Papel: branco 63 g, Capa flexível	50	UN	R\$ 85,51	R\$ 4.275,50
191	<b>INFLADOR BOMBA COMPRESSOR DE AR PARA ENCHER BALÕES.</b> Com dois bicos, potência de 600w, fonte de alimentação bivolt, com dimensões de 25 x 20 x 18 cm, peso 1,1kg. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	12	UN	R\$ 148,75	R\$ 1.785,00
192	<b>LETREIRO ILUMINADO LED ESCRITA PERSONALIZADA;</b> em material acrílico resistente com iluminação LED estilo neon, acabamento com corte a laser com bordas suave, na cor azul escuro, com alimentação fonte bivolt já inclusa, tamanho 80x100cm, deve ter garantia de no mínimo 03 meses APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	2	UN	R\$ 995,49	R\$ 1.990,98
	<b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL,</b> no modelo dupla face, em tecido 100% poliéster qualiflag,				



193	confeccionada em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, costuras fortes e resistentes, tarja reforçada na cor branca, lhosos em latão cromado, conforme normas ABNT NBR16286:2019 e ABNT NBR16287:2019, medida 1,35x1,93M. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	5	UN	R\$ 246,38	R\$ 1.231,90
194	<b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> no modelo dupla face, em tecido 100% poliéster qualiflag, confeccionada em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, costuras fortes e resistentes, tarja reforçada na cor branca, lhosos em latão cromado, conforme normas ABNT NBR16286:2019 e ABNT NBR16287:2019, medida 1,35x1,93M. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	5	UN	R\$ 196,53	R\$ 982,65
195	<b>BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE ITAPORANGA- SP</b> , no modelo dupla face, em tecido 100% poliéster qualiflag, confeccionada em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, costuras fortes e resistentes, tarja reforçada na cor branca, lhosos em latão cromado, conforme normas ABNT NBR16286:2019 e ABNT NBR16287:2019, medida 1,35x1,93M. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	5	UN	R\$ 224,66	R\$ 1.123,30
196	<b>TECIDO EM MALHA TENCIONADA HELANCA</b> , 100% poliéster 10 a 20% de elasticidade, na cor <b>Branco</b> , medidas 1,80 de largura e 10 M de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 134,47	R\$ 2.017,05
197	<b>TECIDO EM MALHA TENCIONADA HELANCA</b> , 100% poliéster 10 a 20% de elasticidade na cor <b>Azul Royal</b> , medidas 1,80 de largura e 10 M de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 134,47	R\$ 2.017,05
198	<b>TECIDO EM MALHA TENCIONADA HELANCA</b> , 100% poliéster 10 a 20% de elasticidade na cor <b>Pink</b> , medidas 1,80 de largura e 10 M de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 134,47	R\$ 2.017,05
199	<b>TECIDO EM MALHA TENCIONADA HELANCA</b> , 100% poliéster 10 a 20% de elasticidade na cor <b>Verde Bandeira</b> , medidas 1,80 de largura e 10 M de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 134,47	R\$ 2.017,05
200	<b>TECIDO COM BRILHO METALIZADO LAMÊ PRATA</b> , tecido 100 % poliéster, gramatura 150 gramas por metro linear, medidas largura 1,5 x 10 M. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 220,35	R\$ 3.305,25
201	<b>TECIDO COM BRILHO METALIZADO LAMÊ DOURADO</b> ; tecido 100 % poliéster, gramatura 150 gramas por metro linear, medidas largura 1,5 x 10 M. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	15	Rolo	R\$ 207,12	R\$ 3.106,80
202	<b>UMIDIFICADOR DE DEDO</b> ; (pasta) para manuseio de papéis, 12 g, não tóxico.	40	UN	R\$ 4,47	R\$ 178,80
203	<b>VERNIZ BRILHANTE</b> ; frasco de 100 ml, não tóxico, pronto para uso, secagem rápida.	100	UN	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00



204	<b>ARRANJO DE FLORES TIPO ORQUÍDEAS NO VASO DE VIDRO;</b> com 4 hastes de flores artificiais com galhos de fio aramado revestido com plástico mix de flores e folhagem verde de orquídeas na cor branca, altura 50x50x50cm, medidas do terrário 31,5cmX11,5cm em vidro transparente. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	2	UN	R\$ 245,44	R\$ 490,88
205	<b>ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL;</b> material em aço, desmontável, base em H no tamanho 50x14 cm, tubo de aço metálico (tubo principal 22mm - tubo interno 19mm), acabamento em epóxi eletrostático na cor prata, altura:2m X largura:3m. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	8	UN	R\$ 367,83	R\$ 2.942,64
206	<b>KIT DE MESAS FAKE;</b> material MDF na cor branco, resistente, com acabamento em cortes precisos, medida das mesas 90 cm comprimento X 40cm de largura X 80cm de altura. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	8	KIT	R\$ 157,39	R\$ 1.259,12
207	<b>KIT COM 10 TAÇAS DIAMANTES EM ACRÍLICO;</b> na cor cristal, medida 9x17 cm, o material deve ser em acrílico resistente e de alta qualidade, deve conter 10 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	10	KIT	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90
208	<b>KIT COMPLETO SSRS;</b> Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica para Crianças; Deve conter no kit: 01 Manual; 25 Formulários de aplicação para crianças (descartável); 25 Formulários de aplicação para pais (descartável); 25 Formulários de aplicação para professores (descartável); 01 Bloco com 25 fichas de apuração para crianças ; 01 Bloco com 25 fichas de apuração para pais; 01 Bloco com 25 fichas de apuração para professores; 25 Correções informatizadas. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	KIT	R\$ 418,89	R\$ 1.675,56
209	<b>BAÚ PEDAGÓGICO ESTRUTURADO</b> (Acervo completo com 10 jogos); Unidade de armazenamento em madeira; Com dobradiças e fecho; Dimensões: 50x32x25cm. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 563,50	R\$ 2.254,00
210	<b>CONJUNTO DE BANCOS BOBATH, (Graduação);</b> Kit de 6 bancos em madeira com alturas progressivas; Dimensões: 1 – 70x25x44 cm; 2 – 65x28x28 cm; 3 – 60x28x28cm; 4 – 55x28x22 cm; 5 – 50x28x15 cm; 6 – 45x28x08 cm; Deve suportar até 120kg. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	KIT	R\$ 1.422,80	R\$ 5.691,20
211	<b>BOLA FEIJÃO;</b> 45 x 45 x 90 cm; PVC (policloreto de vinila). APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 154,86	R\$ 619,44
212	<b>BANCO TARTARUGA;</b> Estrutura tubular em aço carbono; assento em madeira MDF 15mm; Estofado em couro sintético; Dimensões 40x30x40cm; Suporta até 120 kg. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 388,97	R\$ 1.555,88
213	<b>TORRE DE HANÓI;</b> Jogo de argolas vertical; em madeira. APRESENTAR CATÁLOGO PARA	4	UN	R\$ 81,55	R\$ 326,20



	AVALIAÇÃO.				
214	<b>PRANCHA DE SELEÇÃO;</b> Formas geométricas; com 16 peças Multicolorido; Material em madeira; Medidas: 19x20x7,5cm. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 85,43	R\$ 341,72
215	<b>ALINHAVOS;</b> Formas geométricas com 24 peças; material em madeira; Medidas: 25x18x5 cm. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 100,04	R\$ 400,16
216	<b>CAIXA TÁTIL;</b> Material em madeira; Deve conter 24 peças; Dimensões: 25x14x12,5 cm; Deve possuir certificação do INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	4	UN	R\$ 70,93	R\$ 283,72

### 3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**3.1 PRAZO DE ENTREGA** A entrega dos materiais se dará de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da respectiva autorização.

**3.2 LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Municipal, situado a Rua Sebastião Pedro Montesião, nº 606, Centro, Itaporanga/SP. Horário de Funcionamento: 08h00min às 17h00min;

**4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Registro de Preço, Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço por Item.

### 5. AMOSTRAS:

**5.1.** A empresa Licitante vencedora deverá apresentar Catálogo do item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA para que a Comissão de Avaliação, inspecione e verifique se o item ofertado está em conformidade com as exigências do Edital, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos. **Local da realização da Sessão para avaliação das Amostras:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060 - Centro - Itaporanga/SP, em data e horário a ser definido após a sessão do presente pregão;

**5.2.** A avaliação reportará:

- A qualidade;
- Os requisitos básicos exigidos e descritos no edital.

**5.3.** Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostra em desacordo com as especificações contidas no edital ou não apresentar, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação;

**5.4.** As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

**6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

**7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário responsável, anexando-se a comprovação da entrega, com o



respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.6.** Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- 8.7.** Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros;
- 8.8.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 8.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.10.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 8.11.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.12.** Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



**9.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.4.** Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

**9.5.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

**9.6.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **11 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**11.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:( ) SIM ( ) Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

- 2.1 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- 2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- 2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- 2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

1 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Local e data:

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO II.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL****INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

1 - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

2 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

3 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

4 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

**Local e data:**

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as clausuras do edital do pregão.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**DECLARAR**, que o Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente à execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_.

**DECLARAR**, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: (*Nome e CPF de todos os sócios*), e o SÓCIO ADMINISTRADOR é (*Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente*), conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

**DECLARAR**, que esta ciente do Decreto Municipal nº 3.623/23 e da Lei Federal nº 13.709/2018 e se comprometerem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais de que tenha acesso.

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr.

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na ..... (**endereço completo**) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**) no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Apresentamos nossa proposta para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

<b>Nome ou Razão Social do Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Banco, Agência, Conta Corrente.</b>	

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>E-mail Pessoal</b>	
<b>Endereço residencial</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**DECLARAÇÕES:**

1- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAPORANGA**

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**

**ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ... dias do mês de ..... de ....., autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 DE 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.619 de 11 de janeiro de 2.024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO BRUNO GURGEL BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 33.217.079-2 SSP/SP e do CPF nº 300.648.408-83 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**: ....., situado na ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato, representada pelo .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

**1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1.1 - O valor total global com o presente registro de preços é de **R\$ .....** (...).

1.2 - A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3 - Compromete-se a manter e executar todas as entregas em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, Proposta de Preços e os termos estabelecidos na presente ata de registro de preços.**

**2 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**2.1 PRAZO DE ENTREGA:** entrega dos materiais se dará de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da respectiva autorização.

**2.2 LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Municipal, situado a Rua Sebastião Pedro Montesião, nº 606, Centro, Itaporanga/SP. Horário de Funcionamento: 08h00min às 17h00min.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

1. A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**



1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada (s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Eletrônico.

1.1 Quando o realinhamento de preços for proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga o mesmo deverá ser **PROTOCOLADO NO PAÇO MUNICIPAL, não sendo aceita outra forma do pedido.**

**2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico,** que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo.** O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. **A empresa Detentora da Ata não poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento,** sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

4. O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os materiais registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.

2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA:** \_\_\_\_\_, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, centro na cidade de Itaporanga SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente: **Banco:** \_\_\_\_, **Agência n°:** \_\_\_\_, **Conta Corrente n°:** \_\_\_\_, conforme fornecido pela **DETENTORA.**



2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico N° 050/2026 – Registro de Preços n° 038/2026**).

## **CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 050/2026 – Registro de Preços n° 038/2026** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES**

1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a) - Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) - Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:**

02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

15 3.3.90.30 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO

08.244.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

020 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

029 3.3.90.30 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02 02 ESPORTE E LAZER

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

067 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 02 ESPORTE E LAZER

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS

071 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 03 MERENDA ESCOLAR

02 03 07 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0006.2014.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

086 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

087 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

088 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

097 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.007.2021.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

104 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0007.2017.0000 GESTÃO DO SUAS – IGD - SUAS

121 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

122 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 05 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02 05 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0023.2023.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

162 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA

02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ITAPORANGA**

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

13.695.0009.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
197 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2029.0000 AÇÕES DE INCENTIVO TURISMO LOCAL  
200 3.3.90.39 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIIS  
202 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
203 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
204 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA  
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO  
13.695.0009.2031.0000 MANUTENÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICIPIO  
211 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
212 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
213 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
02 08 11 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
15.452.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PÚBLICA  
223 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
02 08 11 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS  
26.127.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO SERM  
227 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 09 OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS  
02 09 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS  
15.451.0025.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA  
248 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS  
265 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2039.0000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL  
269 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0011.2040.0000 CONTROLE DE ZONÓSES E ANIMAIS DE RUA  
272 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
20.608.0020.2041.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGROPECUÁRIA  
284 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
285 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
286 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO  
02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ITAPORANGA**

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

12.122.0013.2042.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
305 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
306 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
307 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0013.2043.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
333 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
334 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
335 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0013.2045.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
368 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
369 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
370 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.354.0013.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
380 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
381 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
382 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

02 11 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.367.0013.2047.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
399 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
400 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
401 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0021.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
416 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0021.2053.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%  
436 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0021.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS – FUNDEB 30%  
446 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 12 FUNDEB

02 12 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.367.0021.2057.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO – FUNDEB 30%  
456 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0015.2058.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
471 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO  
472 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO  
473 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2059.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

495 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

496 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

497 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2060.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE

510 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

511 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

512 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2062.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

526 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

527 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

528 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

548 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

549 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

550 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

561 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

562 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

563 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0015.2066.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

585 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

586 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

587 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

603 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

604 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

605 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 13 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0015.2068.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

616 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

617 3.3.90.30 02 - MATERIAL DE CONSUMO

618 3.3.90.30 05 - MATERIAL DE CONSUMO

02 14 DEFESA CIVIL

02 14 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0026.2069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

628 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

02 15 TRÂNSITO  
02 15 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
26.782.0022.2008.0000 MANUTENÇÃO DO SEMUTRAN  
641 3.3.90.30 01 - MATERIAL DE CONSUMO

## **CLAÚSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

1. O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** Designa o servidor -----(ou quem vier a substituí-lo), encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro e responsável pela gestão da presente ata, durante sua vigência.

## **CLÁUSULA DEZ DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** e poderá ser prorrogado, nos termos previstos na Lei 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, .... DE ..... DE .....

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha e lavanderia, assim como nas tubulações e registros de gás, com fornecimento de peças.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ITAPORANGA**

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.